

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) SECRETÁRIO (A) DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO

CILENE MORAES DE BRITO PEREIRA, brasileira, auxiliar de enfermagem, inscrita no RG sob o nº 1778716, e no CPF sob o nº 690.578.694-20, residente e domiciliada na Rua Projetada, nº 25, Centro, Caldas Brandão, CEP: 58.350-000, vem, por seus advogados e legítimos procuradores (**doc. 01**), abaixo subscritos, **requer Licença Prêmio com conversão em pecúnia c/c abono de permanência previdenciário**, com fundamento no art. 74, Lei nº 283, de 1º de setembro de 1993, e art. 40, §19, CF/88 (atualmente revogada) c/c art. 7 Emenda à Lei Orgânica nº 001/2021 do Município de Caldas Brandão, e com amparo nas razões seguintes.

1. CONSIDERAÇÃO INICIAL. DIREITO ADQUIRIDO DA AUTORA À APOSENTADORIA ENQUANTO FATO GERADOR DO ABONO DE PERMANÊNCIA E LICENÇA PRÊMIO INDENIZADA.

Em **10 de março de 2021**, o Município de Caldas Brandão/PB editou a Emenda à Lei Orgânica nº 001/2021, promovendo, em âmbito local, a reforma previdenciária. Por força do art. 4, § 9º, EC 103/2019, até a referida data (10.03.2021), aplicava-se às aposentadorias dos servidores a legislação constitucional e infraconstitucional existentes:

Art. 4. (...).

§ 9º Aplicam-se às aposentadorias dos servidores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios as normas constitucionais e infraconstitucionais **anteriores à data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional, enquanto não promovidas alterações na legislação interna relacionada ao respectivo regime próprio de previdência social.**

Portanto, a fim de perquirir eventual direito adquirido da requerente, deve-se fixar como termo final do período de apuração dos requisitos de elegibilidade o dia **10.03.2021**.

A partir dos documentos anexos a este requerimento, todos dotados de fé pública, porquanto constantes dos registros funcionais da requerente, infere-se:

- (1) foi admitida no cargo de auxiliar de enfermagem desde **02.12.1985**, conforme CTPS e ficha funcional;
- (2) exerceu, desde o início, até os presentes dias, o mesmo cargo;
- (3) possuía, em **10.03.2021** (data da reforma municipal), 54 anos, 9 meses e 9 dias.

(83) 3241-6957

comunicacao@lacerdasantana.adv.br
Avenida Dom Pedro II, 705 - Centro, João Pessoa/PB | 58.013-420
www.lacerdasantana.com.br
f i t l i n e lacerdasantanaadv

**ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) SECRETÁRIO (A) DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO
DE CALDAS BRANDÃO**

CILENE MORAES DE BRITO PEREIRA, brasileira, auxiliar de enfermagem, inscrita no RG sob o nº 1778716, e no CPF sob o nº 690.578.694-20, residente e domiciliada na Rua Projetada, nº 25, Centro, Caldas Brandão, CEP: 58.350-000, vem, por seus advogados e legítimos procuradores (**doc. 01**), abaixo subscritos, **requer Licença Prêmio com conversão em pecúnia c/c abono de permanência previdenciário**, com fundamento no art. 74, Lei nº 283, de 1º de setembro de 1993, e art. 40, §19, CF/88 (atualmente revogada) c/c art. 7 Emenda à Lei Orgânica nº 001/2021 do Município de Caldas Brandão, e com amparo nas razões seguintes.

1. CONSIDERAÇÃO INICIAL. DIREITO ADQUIRIDO DA AUTORA À APOSENTADORIA ENQUANTO FATO GERADOR DO ABONO DE PERMANÊNCIA E LICENÇA PRÊMIO INDENIZADA.

Em **10 de março de 2021**, o Município de Caldas Brandão/PB editou a Emenda à Lei Orgânica nº 001/2021, promovendo, em âmbito local, a reforma previdenciária. Por força do art. 4, § 9º, EC 103/2019, até a referida data (10.03.2021), aplicava-se às aposentadorias dos servidores a legislação constitucional e infraconstitucional existentes:

Art. 4. (...).

§ 9º Aplicam-se às aposentadorias dos servidores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios as normas constitucionais e infraconstitucionais **anteriores à data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional, enquanto não promovidas alterações na legislação interna relacionada ao respectivo regime próprio de previdência social.**

Portanto, a fim de perquirir eventual direito adquirido da requerente, deve-se fixar como termo final do período de apuração dos requisitos de elegibilidade o dia **10.03.2021**.

A partir dos documentos anexos a este requerimento, todos dotados de fé pública, porquanto constantes dos registros funcionais da requerente, infere-se:

- (1) foi admitida no cargo de auxiliar de enfermagem desde **02.12.1985**, conforme CTPS e ficha funcional;
- (2) exerceu, desde o início, até os presentes dias, o mesmo cargo;
- (3) possuía, em **10.03.2021** (data da reforma municipal), 54 anos, 9 meses e 9 dias.

(83) 3241-6957

comunicacao@lacerdasantana.adv.br
Avenida Dom Pedro II, 705 - Centro, João Pessoa/PB | 58.013-420
www.lacerdasantana.com.br
f i t l lacerdasantanaadv



(4) na mesma data (**10.03.2021**), considerando a data da admissão (**02.12.1985**), contava com 35 anos, 3 meses e 8 dias de tempo de serviço/contribuição.

Logo, a condição da autora lhe dá, como é facilmente perceptível, direito à aposentadoria com paridade e integralidade, com fundamento no art. 3, I, II e III, EC nº 47/2005 c/c art. 55, I, II e III, da Lei Municipal nº 066/2011:

Art. 3º Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

II vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;

III idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.

Por força do inciso III, art. 3, da retromencionada emenda, para cada ano que ultrapassasse 30 (trinta) anos de contribuição, poderia reduzir-se um ano quando a idade.

Como a requerente em **10.03.2021** contava com 54 anos, 9 meses e 9 dias, bem como com 35 anos, 3 meses e 8 dias de tempo de serviço/contribuição, quando lhe seria necessário, por força do art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, 30 (trinta) anos, desde **10.03.2016** tinha **direito adquirido** à aposentadoria voluntária com fundamento no art. 3, I, II e III, EC nº 47/2005 c/c art. 55, I, II e III, da Lei Municipal nº 066/2011.

2. ABONO DE PERMANÊNCIA PREVIDENCIÁRIO.

A requerente, por continuar em atividade mesmo após ter adquirido o direito à aposentadoria, com atendimento de todos os requisitos constitucionais desde **10.03.2016**, tem direito ao abono de permanência, com fundamento no art. 40, §19, CF/88 (atualmente revogada) c/c art. 7 Emenda à Lei Orgânica nº 001/2021 do Município de Caldas Brandão:

Art. 7.º - Até que entre em vigor a lei municipal de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, fará jus a um abono de permanência

(83) 3241-6957

comunicacao@lacerdasantana.adv.br
Avenida Dom Pedro II, 705 - Centro, João Pessoa/PB | 58.013-420
www.lacerdasantana.com.br

lacerdasantanaadv

equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória, o servidor municipal amparado no RPPS que optar por permanecer em atividade e que tenha cumprido, ou vier a cumprir, os requisitos para aposentadoria voluntária estabelecidas nos seguintes dispositivos:

I - alínea "a" do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, antes da data de vigência desta Emenda à Lei Orgânica;

II - art. 2º, § 1º do art. 3º ou art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, ou art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, antes da data de vigência desta Emenda à Lei Orgânica;

III - arts. 4º, 10, 20, 21 e 22 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Logo, requer-se, o pagamento do abono de permanência retroativo aos últimos 5 anos, já que, até a presente data, a requerente continua trabalhando mesmo após ter atendido a todos os requisitos para aposentadoria voluntária.

3. LICENÇA PRÊMIO. CONVERSÃO EM PECÚNIA.

Por força do art. 74 da Lei nº 283/93, de 1 de setembro de 1993, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores do Município de Caldas Brandão, a cada 5 (cinco) anos o servidor terá direito a 3 (três) meses de licença.

Considerando que a requerente não quer mais gozar das licenças, porquanto adquiriu o direito à aposentadoria, requer o pagamento equivalente a 18 (dezoito) meses de sua remuneração.

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, respeitosa e confiantemente, requer-se:

a. O reconhecimento do direito subjetivo à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com fundamento no art. 3, I, II e III, EC nº 47/2005 c/c art. 55, I, II e III, da Lei Municipal nº 066/2011, com pagamento dos valores retroativos a contar da data deste requerimento.

b. O pagamento do abono de permanência previdenciário, com fundamento no art. 40, §19, CF/88 (atualmente revogada) c/c art. 7 Emenda à Lei Orgânica nº 001/2021 do Município de Caldas Brandão, em valor equivalente á contribuição previdenciária da autora, com atualização monetária (IPCA-E) e juros de mora (0,5%) a contar do vencimento de cada parcela, observando-se os 05 (cinco) anos anteriores à data deste requerimento cumulativamente às parcelas que se vencerem no curso deste processo administrativo.

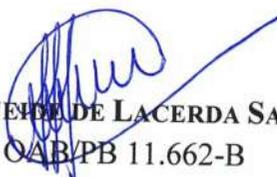
(83) 3241-6957

comunicacao@lacerdasantana.adv.br
Avenida Dom Pedro II, 705 - Centro, João Pessoa/PB | 58.013-420
www.lacerdasantana.com.br
f i t l lacerdasantanaadv

c. O pagamento da licença prévia com sua conversão em pecúnia correspondente a **18 (dezoito) meses de remuneração da requerente**, com atualização monetária (IPCA-E) e juros de mora (0,5%) a contar do vencimento de cada parcela, observando-se os 05 (cinco) anos anteriores à data deste requerimento cumulativamente às parcelas que se vencerem no curso deste processo administrativo.

d. Que todas as comunicações relativas a este feito administrativo se deem em nome da advogada Maria Lucineide de Lacerda Santana, OAB/PB 11.662-B, por meio do e-mail: comunicacao@lacerdasantana.adv.br.

João Pessoa/PB, datado e assinado na data do protocolo.


MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA
OAB/PB 11.662-B


WASHINGTON LUIZ LACERDA SANTANA
OAB/PB 28.607

Rol de Documentos:

Doc. 01: Procuração e documento de identidade

Doc. 02: Comprovação tempo de serviço/contribuição

Doc. 03: Documentos pessoais

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

OUTORGANTE: Eliziane Moraes de Brito Pereira
trabalhadora Auxiliar de enfermagem, portadora
do RG nº 1.778.716 SS/D5 inscrita sob o CPF nº
690.578.694-20, residente e domiciliada na
Rua Projatada, 25 Centro, Caldas Brandão - PB,
CEP: 58.350-10001.

OUTORGADA: MARIALUCINEIDE DE LACERDA SANTANA brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF sob o nº 379.865.114-00, e na OAB/PB sob o nº 11.662-B, **WASHINGTON LUIZ LACERDA SANTANA**, brasileiro, solteiro, advogado com inscrição na OAB/PB sob o nº 28607 **LUIZ SANTANA DE LIMA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 101.724.834-68 e inscrito na OAB/PB sob o nº 14.301-B, **RICARDO HENRIQUE CANTALICE HARDMAN**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº 052.202.404-12, e na OAB-PB sob o nº 14.903, **EDNA DE LOURDES LEITE BRASILINO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF sob o nº 023.025.424-10, e na OAB/PB sob o nº 16.105, **LARISSA MARIA LACERDA SANTANA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF sob o nº 067.499.284-98, e na OAB/PB sob o nº 23.625, todos com endereço profissional na Av. Dom Pedro II, 705 – Centro - João Pessoa-PB, CEP 58013-420, onde deverão receber as intimações de estilo (art.77, inciso V do CPC).

PODERES: Para o foro em geral, com a cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", representá-lo em Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais, Autarquias e, em especial, perante o INSS – Instituto Nacional de Seguro Social, para tratar de assuntos de seu(s) interesse, assinando requerimentos e outros documentos, requerer benefício previdenciários e assistenciais e suas revisões, transformações, desistência, obter vistas em procedimento administrativo, conferindo-lhes ainda poderes para, em qualquer instância, Juízo ou Tribunal propor ação revisional /ou concessão, restabelecimentos de benefício, via administrativa ou judicial, seguindo-a até o final, utilizando-se dos recursos legais e acompanhando-os, sendo expressamente autorizado a confessar, prestar depoimento pessoal, desistir, renunciar aos valores que excedam a 60 (sessenta) salários mínimos, em razão do procedimento especial (Lei 10.259/2001), transigir, firmar compromissos e acordos receber e dar quitação, levantar, requerer ou receber valores existentes em contas judiciais, alvarás, precatórios e RPV, deduzindo e compensando os seus créditos por despesa e de verba honorária contratual, e as decorrentes da sucumbência, com as respectivas prestações de contas, receber intimações, citações administrativas ou judiciais e, ainda, **assinar e firmar declaração de isenção de imposto de renda** para fins de recebimento de valores oriundos de ação judicial, em tudo agindo em conjunto ou separadamente, autorizado o substabelecimento a outrem, com ou sem reserva de poderes, sem prejuízo imediato de honorários a que fizer jus (nos moldes dos §1º, §2º, §3º e §4º do art. 85 do CPC/2015). Pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência, por fim, praticar todos os atos em direito permitido para o fiel cumprimento dos Poderes outorgados neste instrumento.

DECLARAÇÃO: O(a)s outorgantes(s) **DECLARA(M)**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que não tem condições de arcar com as despesas inerentes à presente ação, sem prejuízo de seu sustento e de sua família, necessitando, portanto, da gratuidade judiciária, indicando como seus(as) advogados(as) acima nomeados(as), nos termos do §4º do artigo 5º, da Lei 1.060 de 1950 e art. 98 e ss do CPC/2015.

João Pessoa, 02 de Outubro de 2023.
Eliziane Moraes de Brito Pereira
OUTORGANTE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.778.716 -2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 04/03/2015

NOME CILENE MORAES DE BRITO PEREIRA

FILIAÇÃO TEREZA PORFÍRIO DE BRITO

NATURALIDADE PILAR-PB DATA DE NASCIMENTO 01/06/1966

DOC ORIGEM CASAM N. 495 FLS. 248V LIV. B-01 CARTORIO GURINHÉM PB

CPF 690.578.694-20

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

V-02 P-236

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE POLÍCIA GERAL DA PARÁIBA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CILENE MORAES DE BRITO PEREIRA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de Vacina Covid-19

JOÃO PESSOA SUS+

Nome Completo Cilene Moraes de Brito Pereira

Data de Nascimento 01/06/1966 Cartão SUS/CPF: 690.578.694-20

Covid-19		Covid-19	
1ª Dose	Data: <u>09/06/21</u>	2ª Dose	Data: <u></u>
	Lote: <u>FC 3495</u>		Lote: <u>Indica</u>
	Lab.: <u>Pfizer</u>		Lab.: <u></u>
	Ass.: <u>Verônica</u>		Ass.: <u></u>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR **CILENE MORAES DE BRITO PEREIRA**

DATA DE NASCIMENTO 01/06/1966 Nº INSCRIÇÃO 0013 8849 1252 D.V. ZONA 075 SEÇÃO 0008

MUNICÍPIO / UF **CALDAS BRANDÃO/PB** DATA DE EMISSÃO 11/07/2017

JUIZ ELEITORAL

BANCO DO BRASIL S.A. **pasep**

0001649

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - CI

DATA DE CADASTRAMENTO 19.02.88 Nº DE INSCRIÇÃO NO PASSEP 1.703.420.882-2

NOME DO INTERESSADO **CILENE MORAES DE BRITO**

DATA DO NASCIMENTO 01.06.66 SEXO 2 CPF 690578694-20

NOME DO PAI **TEREZA PORFÍRIO DE BRITO**

VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA Paraíba
MUNICÍPIO DE Gurinhém



COMARCA DE Gurinhém
DISTRITO DE Gurinhém

REGISTRO CIVIL TÓRICO PAIVA

Teoberto Sávio de Paiva.
Oficial do Registro Civil

Rua Severino Emílio de Paiva,
Gurinhém - Paraíba
Teoberto Sávio de Paiva
Oficial Titular
O/10 100 940.664-10

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob Nº 415 a fl. 248-v do livro Nº B-1 de Registro de Casamentos, verifiquei consta que no dia 14 de Janeiro de 1.999, foi realizado o casamento de "FRANCISCO DA SILVA PEREIRA" E "CILENE MORAES DE BRITO";
contraído perante Dr. Geraldo Emílio Porto-Juiz Substituto;
e as testemunhas Constante do Termo.

ELE, nascido em Brasília - Distrito Federal, aos 14 de Outubro de 1955, profissão Vendedor Ambulante, domiciliado em Cajá-C.Brandão-Pb, e residente em Cajá-C.Brandão-Pb, filho de Agenor Germano Pereira e de Francisca da Silva Pereira;

ELA, nascida em Mar - Paraíba, aos 01 de Junho de 1.966, profissão Atendente de Enfermagem, domiciliada em Cajá-C.Brandão-Pb, e residente em Cajá-C. Brandão-Pb, filha de Tereza Porfírio de Brito;

a qual passou a asinar-se "CILENE MORAES DE BRITO PEREIRA". * * * * *
Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 nº I, II e IV do Código Civil Brasileiro.

Foi adotado o regime de Comunhão Parcial de Bens.

Observação: Casamento realizado no Fórum desta Cidade em data supra, dou fé * * * * *

O referido é verdade e dou fé.
Gurinhém-Pb,

14 de janeiro de 1999.

REGISTRO CIVIL TÓRICO PAIVA
Rua Severino Emílio de Paiva
Gurinhém - Paraíba

Oficial do Registro Civil



Av. Feliciano Lima, 220, Jaguaribe, João Pessoa - PB
 CEP: 58015-970 - CNPJ: 09.123.654/0001-87



REFERÊNCIA
 ABR/2023

MATRICULA

71180931

DADOS DO CLIENTE:

CILENE MORAES DE BRITO PEREIRA
 AV MANDACARU, 212 APTO 304 TREZE DE MAIO
 JOAO PESSOA PB 58025-760

INSCRIÇÃO: 001.054.390.0180.304

ECONOMIAS:

Residencial: Comercial: Industrial: Pública:

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO:

Situação água: **LIGADO** Situação esgoto: **LIGADO**
 Hidrômetro: Y14N326607
 Condição de leitura: **REALIZADA** Condição do faturamento: **REAL** Data da leitura anterior: **06/03/2023**
 Leitura anterior: 585 Leitura atual: 592 Consumo (m³): 7 Número de dias: 31 Data da próxima leitura: **06/05/2023**

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

PARÂMETRO	Nº AMOSTRAS	EXIGIDAS	ANALISADAS	CONFORMES
TURBIDEZ	0,54	270	263	262
CLORO	1,33	270	260	259
COLORIMETRO FENOL	0,08	0	0	0
ODM	3,64	270	265	262
C. T. T. TALE	0,08	270	263	262

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	Valor (R\$)
MAR/2023	1
FEV/2023	1
JAN/2023	1
DEZ/2022	1
NOV/2022	1
OUT/2022	2
MÉDIA (R\$)	1

CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS:

DESCRIÇÃO	CONSUMO	TOTAL (R\$)
ÁGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE ÁGUA	7 M3	46,28
ESGOTO		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE ESGOTO	7 M3	37,02

DATA | HORA DA IMPRESSÃO: 06/04/2023 | 13:15:42
 VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 7,71 PIS E COFINS. LEI 12.741/12

MÊS/ANO: ABR/2023
 VENCIMENTO: 13/04/2023
 TOTAL (R\$): **83,30**

INFORMAÇÕES AO CLIENTE
 PARA SUA COMODIDADE, PAGUE SUA CONTA COM PIX, UTILIZANDO O QR COD E ABAIXO.



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Polegão Direto



Série *00088*
Número *08783*

Luiz Carlos de Brito
ASSINATURA DO PORTADOR

PROFISSIONAL

... dos interesses do
...rio trabalhador. Sem
...uma conquista é le-

...balho, que a lei ins-
...o trabalhador e do-
... sua vida no empre-
...quistas.

...hador zelar pela sua
...ra que dela faça uso,
...obtenção de direitos

Murillo Macêdo

OBS: *TESE FUI O E*
QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome *Luiz Carlos de Brito*
Loc. Nasc. *Ilh. Filaris*
Est. *DF* Data *06/06/1966*
Filiação *Luiz Carlos de Brito*
Est. Civil *solteiro* Doc. N° *5847*
Fls. *00* Liv. *164* Reg. Civil *2491*
Outro doc.
Situação Militar: Doc.
N° Órgão Est.
Naturalizado Dec. N° Em

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em
Doc. Ident. N° Exp. em
Estado
Obs.
Data Emissão *30/09/85* DRT *Presere*

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
Doc.
Nome *Conforme Certidão de Casamento*
n° 485 fls. *248* Livro *10*
Passou a usar o nome de: *CELIA*
Doc. *ALVARÉS DE BRITO*
Nome *JOÃO PESSOA* *30/03/1965*
Doc.
Est. Civil
Doc.
Est. Civil
Doc.
Nascimento
Doc.



Empregador
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÁ

Rua Nº

Município Est.

Esp. do estabelecimento Público

Cargo Guardião de Serviços

C.B.O. nº
Data admissão 02 de Agosto de 19 89

Registro nº Fls/Ficha

Remuneração especificada R\$ 80.000
mensais

[Handwritten Signature]
Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

1º

2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

1º

2º

Empregador

Rua Nº

Município Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo

C.B.O. nº
Data admissão de de 19

Registro nº Fls/Ficha

Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

1º

2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

1º

2º

Aumentado em 01.08.89 Para Cr\$ 80.50
Na função de Guardião de Serviços
C.B.O. por motivo de avulso

[Handwritten Signature]
Assinatura do empregador

Aumentado em 01.03.90 Para Cr\$ 90.00
Na função de Secretário Geral
C.B.O. por motivo de avulso

[Handwritten Signature]
Assinatura do empregador

Aumentado em Para Cr\$
Na função de
C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em Para Cr\$
Na função de
C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em Para Cr\$
Na função de
C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em Para Cr\$
Na função de
C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em Para Cr\$
Na função de
C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em Para Cr\$
Na função de
C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

A portadora desta foi cadastrada no PASEP, sob o nº 1.703.420.882-2, no Banco do Brasil S/A Agência de Sapé-Pb.

Caja-Pb, 19-02-88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJÁ-PB

[Handwritten signature]

JOSE ALVES COELHO
PREFEITO

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

De acordo com a Lei nº 233/93 de 1º de Setembro de 1993, a Licenciada RAYOU A UEM UEGIDA RALO REGIME OBTATORIO ZOLICO.

Prefeitura Municipal de C. Caldas Brandão

[Handwritten signature]

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITO

DADOS PESSOAIS

Matricula 900079	Nome do Servidor CILENE MORAIS DE BRITO PEREIRA		Situação 00 - Ativo		
Dt. Nascimento 01/06/1966	Grau Instrução 7 - Ensino médio completo	Sexo Feminino	Raça/Cor 2-Branca		
Nacionalidade 10 - Brasileiro	Naturalidade PILAR	Estado Civil Casado(a)	Altura 0	Peso 0	
Nome do Pai		Nome do Mãe TEREZA PORFIRIO DE BRITO			

ENDEREÇO

Endereço RUA PROJETADA		Numero 25	Bairro CENTRO	
Complemento				
Cidade CALDAS BRANDAO	UF PB	CEP 58.350-000	Telefone	Email

DOCUMENTAÇÃO

Identidade 1778716	Órgão Expedidor SSP	Dt. Expedição 04/03/2015	CPF 69057869420	Pis / Pasep 17034208822	Data Emissão
CTPS 8783	Série 088	Data Emissão 24/09/1985	Título 1388491252	Seção 08	Zona 075

DADOS CONTRATUAIS

Dt. Admissão 02/12/1985	Dt. Afastamento	Banco Bradesco	Agência 5780 - 0	Conta 580734 - 4	Carga Horária	CBO 111415
Unidade Orçamentária SEC SAUDE : 15% CAJA EFE			Departamento TODOS DEPT. DE 600100		Vinculo EFETIVO	
Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM		Nível Nível I	Local de Trabalho PSF II 07:00 AS 11:00HRS			

PORTARIA

DEPENDENTES

Código	Dependente	Parentesco	Dt. Nascimento	Cpf
12244	LAMEQUE ALAMO DE BRITO PEREIRA	0 - Filho(a)	27/06/1999	
12245	FRANCOIS S. DE BRITO PEREIRA	0 - Filho(a)	08/03/1995	

OBSERVAÇÃO

Assinatura do Empregador

Assinatura do Servidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDAO
 RUA JOSE ALIPIO DE SANTANA 00371 CENTRO 58350000
 CALDAS BRANDAO PB Fone:32841081
 08.809.071/0001-41

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO

Unidade de Trabalho 1039 SEC SAUDE : 15% CAJA EFE

Secretaria SECRETARIA DE SAUDE Tipo Cargo 1 - Efetivo Tempo Serviço 37/1
 Matrícula 900079 Nome CILENE MORAIS DE BRITO PEREIRA Competência JANEIRO/2023
 Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM Opc Cálculo EFE CPF 69057869420 Data Admissão/Inclusão 02/12/1985
 Função Agência 5780-0 Conta Corrente 580734-4
 R.G 1778716 SSP Portaria
 Nível I R.G 1778716 SSP PIS/PASEP 17034208822

Código	Descrição	Referência	Vantagens	Descontos
16	SALARIO BASE	1	1.302,00	
18	HORAS EXTRAS	4	200,00	
80	ANUENIO	14	44,00	
26	PREVIDENCIA MUNICIPAL			188,44

Total de Vantagens	1.546,00	Total de Descontos	188,44	Liquido	1.357,56
--------------------	----------	--------------------	--------	---------	----------

Mensagem

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo:

Em, ___/___/___ Assinatura do Servidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDAO
 RUA JOSE ALIPIO DE SANTANA 00371 CENTRO 58350000
 CALDAS BRANDAO PB Fone:32841081
 08.809.071/0001-41

RECIBO DE PAGAMENTO

Unidade de Trabalho 1039 SEC SAUDE : 15% CAJA EFE

Secretaria SECRETARIA DE SAUDE Tipo Cargo 1 - Efetivo Tempo Serviço 37/1
 Matrícula 900079 Nome CILENE MORAIS DE BRITO PEREIRA Competência JANEIRO/2023
 Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM Opc Cálculo EFE CPF 69057869420 Data Admissão/Inclusão 02/12/1985
 Função Agência 5780-0 Conta Corrente 580734-4
 R.G 1778716 SSP Portaria
 Nível I R.G 1778716 SSP PIS/PASEP 17034208822

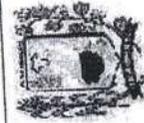
Código	Descrição	Referência	Vantagens	Descontos
16	SALARIO BASE	1	1.302,00	
18	HORAS EXTRAS	4	200,00	
80	ANUENIO	14	44,00	
26	PREVIDENCIA MUNICIPAL			188,44

Total de Vantagens	1.546,00	Total de Descontos	188,44	Liquido	1.357,56
--------------------	----------	--------------------	--------	---------	----------

Mensagem

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo:

Em, ___/___/___ Assinatura do Servidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDAO
RUA JOSE ALIPIO DE SANTANA 00371 CENTRO 58350000
CALDAS BRANDAO PB Fone:32841081
08.809.071/0001-41

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO

Unidade de Trabalho		SEC.SAUDE : 15% CAJA EFE		Tempo Serviço	
1039		1 - Efetivo		34	
Secretaria					
SECRETARIA DE SAUDE					
Matrícula		Nome		Competência	
900079		CILENE MORAIS DE BRITO PEREIRA		13º SALÁRIO/2019	
Cargo		Opç Cálculo		Data Admissão/Inclusão	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM		EFE		02/12/1985	
Função		Banco		Conta Corrente	
		237		580734-4	
Nível		R.G.		Prestaria	
Nível I		1778716		SSP	
		PIS/PASEP		17034208822	
Código		Descrição		Referência	
34		DECIMO TERCEIRO SALARIO		12/12	
26		PREVIDENCIA MUNICIPAL		11,00	
				1.014,63	
				111,61	
Total de Vantagens		Total de Descontos		Líquido	
1.014,63		111,61		903,02	
Mensagem					
ORA, A FÉ É O FIRME FUNDAMENTO DAS COISAS QUE SE ESPERAM, E A PROVA DAS COISAS QUE SE NÃO VÊEM. HEBREUS - CAP. 11 VERS. 1					
Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo:					
Em. / /		Assinatura do Servidor			

Mensagem

ORA, A FÉ É O FIRME FUNDAMENTO DAS COISAS QUE SE ESPERAM, E A PROVA DAS COISAS QUE SE NÃO VÊEM. HEBREUS - CAP. 11 VERS. 1

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo:

Em. / /

Assinatura do Servidor

Unidade de Trabalho		SEC.SAUDE : 15% CAJA EFE		Tempo Serviço	
1039		1 - Efetivo		34	
Secretaria					
SECRETARIA DE SAUDE					
Matrícula		Nome		Competência	
900079		CILENE MORAIS DE BRITO PEREIRA		13º SALÁRIO/2019	
Cargo		Opç Cálculo		Data Admissão/Inclusão	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM		EFE		02/12/1985	
Função		Banco		Conta Corrente	
		237		580734-4	
Nível		R.G.		Prestaria	
Nível I		1778716		SSP	
		PIS/PASEP		17034208822	
Código		Descrição		Referência	
34		DECIMO TERCEIRO SALARIO		12/12	
26		PREVIDENCIA MUNICIPAL		11,00	
				1.014,63	
				111,61	
Total de Vantagens		Total de Descontos		Líquido	
1.014,63		111,61		903,02	
Valor Consignável (Bruto): 304,39 Valor Consignável (Líquido): 192,78					
Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo:					
Em. / /		Assinatura do Servidor			

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo:

Em. / /

Assinatura do Servidor



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
PARA FINS DE OBTENÇÃO DE BENEFÍCIO JUNTO AO INSS

ÓRGÃO EMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO	CNPJ: 08.809.071/0001-41
---	--------------------------

DADOS PESSOAIS

NOME: CILENE MORAIS DE BRITO PEREIRA		
RG: 1778716- 1º VIA	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/PB	DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/03/2015
CPF: 690.578.694-20		PIS/PASEP: 17034208822
DATA DE NASCIMENTO: 01/06/1966	NOME DA MÃE: TEREZA PORFÍRIO DE BRITO	
ENDEREÇO: RUA PROJETADA, 25 - CAJA - CALDAS BRANDÃO - PB		

DADOS FUNCIONAIS

CARGO EXERCICIDO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM	
DATA DA ENTRADA EM EXERCÍCIO: 02/12/1985	DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL:
DATA DE ENCERRAMENTO/AFASTAMENTO:	
Nº DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO/DISPENSA/DEMISSÃO:	DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL:

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES MARCONES DE SOUZA MONTEIRO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	VISTO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE PESSOAL JOSE RENATO PEREIRA C NUNES FILHO DIRETOR DE DIVISÃO MAT 905885 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR CNPJ: 08.809.071/0001-41	ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR CNPJ: 08.809.071/0001-41
LOCAL e DATA: CALDAS BRANDÃO - PB, 28 DE JUNHO DE 2022 PREFEITURA MUN. DE CALDAS BRANDÃO RUA : José Alipio de Santana , 371 CEP: 58.350-000 CAJA	PREFEITURA MUN. DE CALDAS BRANDÃO RUA : José Alipio de Santana , 371 CEP: 58.350-000 CAJA

OBSERVAÇÕES/OCORRÊNCIAS:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
Departamento de Recurso Humano

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

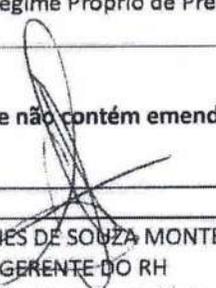
Órgão expedidor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO		Nº 025/2022	
Nome do servidor: CILENE MORAIS DE BRITO PEREIRA		Sexo: F	Matrícula: 900079
RG/Órgão expedidor: 1778716 SPPB	CPF: 690.578.694-20	PIS/PASEP: 17034208822	
Filiação: TEREZA PORFIRIO DE BRITO		Data de Nascimento: 01/06/1966	
Cargo Comissionado: AUXILIAR DE ENFERMAGEM			
Órgão de lotação: SECRETARIA DE SAUDE			
Data de admissão: 02/12/1985		Data de exoneração/demissão:	
Período de contribuição compreendido nesta certidão: de 02/12/1985 A 13/09/2022			
Destinação do tempo de contribuição: Período de 02/12/1985 A 31/08/1993 em RGPS (REGIME GERAL PREVIDÊNCIA SOCIAL) Período de 01/09/1993 A 13/09/2022 em RPPS (REGIME PRÓPRIO PREVIDÊNCIA SOCIAL)			

FREQUÊNCIA

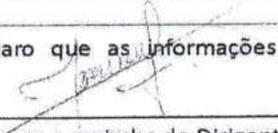
Ano	Tempo Bruto	DEDUÇÕES						Tempo Líquido
		Faltas(*)	Licenças(*)	Licença sem Vencimento(*)	Suspensões(*)	Disponibilidade(*)	Outras(*)	
1985/1993	2829	-	-	-	-	-	-	2829
1993/2022	10605							10605
Total (em dias)								13434

(*) Vide períodos discriminados no verso

CERTIFICO, em face do apurado, que o interessado conta, de efetivo exercício prestado neste Órgão, o tempo de contribuição de 13434 dias, correspondente a 36 anos, 9 meses, e 11 dias.
CERTIFICO que a Lei assegura aos servidores do Município de caldas Brandão aposentadorias voluntárias, por invalidez e compulsória, e pensão por morte, com aproveitamento de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social ou para outro Regime Próprio de Previdência Social.

<p>Lavrei a Certidão, que não contém emendas nem rasuras.</p> <p>Local e data: _____</p> <p style="text-align: center;">  MARCONES DE SOUZA MONTEIRO GERENTE DO RH Assinatura do servidor Nome/Cargo/Matrícula </p>	<p>CTC Nº 025, DE 13/09/2022.</p> <p style="text-align: center;">Visto do Dirigente do Órgão</p> <p>Data: _____</p> <p style="text-align: center;">  JOSE RENATO PEREIRA C NUNES FILHO DIRETOR DE DIVISÃO RH MAT. 985885 Assinatura do servidor Nome/Cargo/Matrícula </p>
--	--

UNIDADE GESTORA DO RPPS

<p>HOMOLOGO a presente Certidão de Tempo de Contribuição e declaro que as informações nela constantes correspondem à verdade.</p> <p>Local e data: <u>Caldas Brandão, 08/09/2022</u></p> <p style="text-align: center;">  Assinatura e carimbo do Dirigente da RG </p>	<p>_____</p> <p style="text-align: center;"> PREFEITURA MUN. DE CALDAS BRANDÃO RUA: José Alípio de Santana, 371 RUA JOSÉ ALÍPIO DE SANTANA, 371 - CENTRO - CAXA - CALDAS BRANDÃO - PB CEP: 58.350-000 TEL - (83) 3284-1081 CALDAS BRANDÃO - PB </p>
---	---



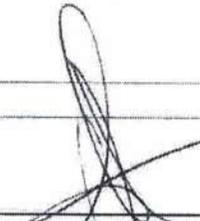
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
Departamento de Recurso Humano
(Verso da Certidão de Tempo de Contribuição Nº 0023, DE 08/09/2022)

FREQUÊNCIA - DISCRIMINAÇÃO DAS DEDUÇÕES DO TEMPO BRUTO		
Períodos	Tempo em dias	Identificação da ocorrência
De 02/12/1985 A 31/08/1993	2829	
De 01/09/1993 A 13/09/2022	10603	
De ____/____/____ a ____/____/____		
De ____/____/____ a ____/____/____		
De ____/____/____ a ____/____/____		

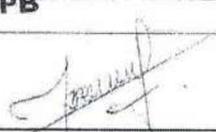
TEMPO ESPECIAL INCLUÍDO, SEM CONVERSÃO, NO PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.		
	Período:	Tempo em dias:
I - Exercício na condição de pessoa com deficiência:		
a) grave	de ____/____/____ a ____/____/____	
b) moderada	de ____/____/____ a ____/____/____	
c) leve	de ____/____/____ a ____/____/____	
II - Exercido em atividades de risco:	de ____/____/____ a ____/____/____	
III - Exercido em atividades sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física:	de ____/____/____ a ____/____/____	

TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE MAGISTERIO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO NO PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.	
Períodos	Tempo em dias
De ____/____/____ a ____/____/____	
De ____/____/____ a ____/____/____	
De ____/____/____ a ____/____/____	

Observações: **CNPJ: 08.809.071/0001-41**
PREFEITURA MUN. DE CALDAS BRANDÃO
RUA : José Alipio de Santana , 371
CEP: 58.350-000 C A J A
CALDAS BRANDÃO - PB



MARCONES DE SOUZA MONTEIRO
GERENTE DO RH
Assinatura do servidor que lavrou a certidão
Nome/Cargo/Matrícula



JOSE RENATO PEREIRA C NUNES FILHO
DIRETOR DE DIVISÃO RH MAT. 985885
Assinatura do servidor que lavrou a certidão
Nome/Cargo/Matrícula

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDAO
RUA JOSE ALIPIO DE SANTANA 00371 CENTRO 58350000
CALDAS BRANDAO PB Fone:32841081
08.809.071/0001-41

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO

Unidade de Trabalho: 1039 SEC SAUDE : 15% CAJA EFE

Secretaria: SECRETARIA DE SAUDE Tipo Cargo: 1 - Efetivo Tempo Serviço: 37

Matrícula: 900079 Nome: CILENE MORAIS DE BRITO PEREIRA Competência: NOVEMBRO/2022
Data Admissão/Inclusão: 02/12/1985

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM CPF: 69057869420
Opç Cálculo: EFE Opc: 237 Agência: 5780-0 Conta Corrente: 580734-4

Função: R.G.: 1778716 SSP PIS/PASEP: 17034208822 Período:

Nível	R.G.	SSP	PIS/PASEP	17034208822	Período:
Nível I	1778716	SSP	17034208822		
Código	Descrição	Referência	Vantagens	Descontos	
16	SALARIO BASE	11	1.212,00		
18	HORAS EXTRAS	4	200,00		
80	ANUÊNIO	14	44,00		
26	PREVIDENCIA MUNICIPAL			175,84	
Total de Vantagens			1.456,00		
Total de Descontos				175,84	
Liquido					1.280,16

Mensagem

Valor Consignável (Bruto): 509,60 Valor Consignável (Liquido): 333,76

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo:

Em, ___/___/___ Assinatura do Servidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDAO
RUA JOSE ALIPIO DE SANTANA 00371 CENTRO 58350000
CALDAS BRANDAO PB Fone:32841081
08.809.071/0001-41

RECIBO DE PAGAMENTO

Unidade de Trabalho: 1039 SEC SAUDE : 15% CAJA EFE

Secretaria: SECRETARIA DE SAUDE Tipo Cargo: 1 - Efetivo Tempo Serviço: 37

Matrícula: 900079 Nome: CILENE MORAIS DE BRITO PEREIRA Competência: NOVEMBRO/2022
Data Admissão/Inclusão: 02/12/1985

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM CPF: 69057869420
Opç Cálculo: EFE Opc: 237 Agência: 5780-0 Conta Corrente: 580734-4

Função: R.G.: 1778716 SSP PIS/PASEP: 17034208822 Período:

Nível	R.G.	SSP	PIS/PASEP	17034208822	Período:
Nível I	1778716	SSP	17034208822		
Código	Descrição	Referência	Vantagens	Descontos	
16	SALARIO BASE	11	1.212,00		
18	HORAS EXTRAS	4	200,00		
80	ANUÊNIO	14	44,00		
26	PREVIDENCIA MUNICIPAL			175,84	
Total de Vantagens			1.456,00		
Total de Descontos				175,84	
Liquido					1.280,16

Mensagem

Valor Consignável (Bruto): 509,60 Valor Consignável (Liquido): 333,76

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo:

Em, ___/___/___ Assinatura do Servidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDAO
RUA JOSE ALIPIO DE SANTANA 00371 CENTRO 58350000
CALDAS BRANDAO PB Fone:32841081
08.809.071/0001-41

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO

Unidade de Trabalho: 1039 SEC SAUDE : 15% CAJA EFE

Secretaria: SECRETARIA DE SAUDE Tipo Cargo: 1 - Efetivo Tempo Serviço: 37

Matrícula: 900079 Nome: CILENE MORAIS DE BRITO PEREIRA Competência: DEZEMBRO/2022

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM Opc Cálculo: EFE CPF: 69057869420 Data Admissão/Indicada: 02/12/1985

Função: Banco: 237 Agência: 5780-0 Conta Corrente: 580734-4

Nível: Nivel I R.G.: 1778716 SSP PIS/PASEP: 17034208822 Pontaria

Código	Descrição	Referência	Vantagens	Descontos
16	SALARIO BASE	12	1.212,00	
18	HORAS EXTRAS	4	200,00	
80	ANUÊNIO	14	44,00	
26	PREVIDENCIA MUNICIPAL			175,84
Total de Vantagens			1.456,00	
Total de Descontos				175,84
Líquido				1.280,16

Mensager: Valor Consignável (Bruto): 509,60 Valor Consignável (Líquido): 333,76

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo:

Em, ___/___/___ Assinatura do Servidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDAO
RUA JOSE ALIPIO DE SANTANA 00371 CENTRO 58350000
CALDAS BRANDAO PB Fone:32841081
08.809.071/0001-41

RECIBO DE PAGAMENTO

Unidade de Trabalho: 1039 SEC SAUDE : 15% CAJA EFE

Secretaria: SECRETARIA DE SAUDE Tipo Cargo: 1 - Efetivo Tempo Serviço: 37

Matrícula: 900079 Nome: CILENE MORAIS DE BRITO PEREIRA Competência: DEZEMBRO/2022

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM Opc Cálculo: EFE CPF: 69057869420 Data Admissão/Indicada: 02/12/1985

Função: Banco: 237 Agência: 5780-0 Conta Corrente: 580734-4

Nível: Nivel I R.G.: 1778716 SSP PIS/PASEP: 17034208822 Pontaria

Código	Descrição	Referência	Vantagens	Descontos
16	SALARIO BASE	12	1.212,00	
18	HORAS EXTRAS	4	200,00	
80	ANUÊNIO	14	44,00	
26	PREVIDENCIA MUNICIPAL			175,84
Total de Vantagens			1.456,00	
Total de Descontos				175,84
Líquido				1.280,16

Mensager: Valor Consignável (Bruto): 509,60 Valor Consignável (Líquido): 333,76

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo:

Em, ___/___/___ Assinatura do Servidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDAO
RUA JOSE ALIPIO DE SANTANA 00371 CENTRO 58350000
CALDAS BRANDAO PB Fone:32841081
08.809.071/0001-41

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO

Unidade de Trabalho: 1039 SEC SAUDE : 15% CAJA EFE

Secretaria: SECRETARIA DE SAUDE Tipo Cargo: 1 - Efetivo Tempo Serviço: 37

Matrícula: 900079 Nome: CILENE MORAIS DE BRITO PEREIRA Competência: OUTUBRO/2022

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM Opc. Cálculo: EFE CPF: 69057869420 Data Admissão/Inclusão: 02/12/1985

Função: Banco: 237 Agência: 5780-0 Conta Corrente: 580734-4

Nível: R.G. 1778716 SSP PIS/PASEP 17034208822 Portaria

Código	Descrição	Referência	Vantagens	Descontos
16	SALARIO BASE	10	1.212,00	
18	HORAS EXTRAS		200,00	
80	ANUÊNIO	4	44,00	
26	PREVIDENCIA MUNICIPAL	14		175,84
Total de Vantagens			1.456,00	
Total de Descontos			175,84	
			Líquido	1.280,16

Mensagem: Valor Consignável (Bruto): 509,60 - Valor Consignável (Líquido): 333,76

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo:

Em, ___/___/___ Assinatura do Servidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDAO
RUA JOSE ALIPIO DE SANTANA 00371 CENTRO 58350000
CALDAS BRANDAO PB Fone:32841081
08.809.071/0001-41

RECIBO DE PAGAMENTO

Unidade de Trabalho: 1039 SEC SAUDE : 15% CAJA EFE

Secretaria: SECRETARIA DE SAUDE Tipo Cargo: 1 - Efetivo Tempo Serviço: 37

Matrícula: 900079 Nome: CILENE MORAIS DE BRITO PEREIRA Competência: OUTUBRO/2022

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM Opc. Cálculo: EFE CPF: 69057869420 Data Admissão/Inclusão: 02/12/1985

Função: Banco: 237 Agência: 5780-0 Conta Corrente: 580734-4

Nível: R.G. 1778716 SSP PIS/PASEP 17034208822 Portaria

Código	Descrição	Referência	Vantagens	Descontos
16	SALARIO BASE	10	1.212,00	
18	HORAS EXTRAS		200,00	
80	ANUÊNIO	4	44,00	
26	PREVIDENCIA MUNICIPAL	14		175,84
Total de Vantagens			1.456,00	
Total de Descontos			175,84	
			Líquido	1.280,16

Mensagem: Valor Consignável (Bruto): 509,60 - Valor Consignável (Líquido): 333,76

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo:

Em, ___/___/___ Assinatura do Servidor



PREVIDÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional do Seguro Social

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

Identificação do Filiado

NIT: 170.34208.82-2 **CPF:** 690.578.694-20 **Nome:** CILENE MORAES DE BRITO PEREIRA
Data de nascimento: 01/06/1966 **Nome da mãe:** TEREZA PORFIRIO DE BRITO

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
1	170.34208.82-2	08.809.071/0001-41	MUNICIPIO DE CALDAS BRANDAO		Empregado	02/12/1985		12/2018
Indicadores: PRPPS								
Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Remuneração	Competência	Indicadores
01/1994	12.720,07		02/1994	17.580,01		28,00	03/1994	
04/1994	28,00		05/1994	28,00		28,00	06/1994	
07/1994	28,00		08/1994	42,00		42,00	09/1994	
10/1994	42,00		11/1994	42,00		42,00	12/1994	
01/1995	42,00		02/1995	42,00		42,00	03/1995	
04/1995	42,00		05/1995	42,00		42,00	06/1995	
07/1995	50,00		08/1995	50,00		50,00	09/1995	
10/1995	50,00		11/1995	50,00		50,00	12/1995	
01/1996	50,00		02/1996	50,00		50,00	03/1996	
04/1996	50,00		05/1996	50,00		50,00	06/1996	
07/1996	50,00		08/1996	50,00		50,00	09/1996	
10/1996	50,00		11/1996	50,00		50,00	12/1996	
01/1997	70,00		02/1997	70,00		70,00	03/1997	
04/1997	70,00		05/1997	69,99		69,99	06/1997	
07/1997	69,99		08/1997	69,99		69,99	09/1997	
10/1997	69,99		11/1997	69,99		69,99	12/1997	
01/2000	75,50		02/2000	75,50		75,50	03/2000	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.



PREVIDÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional de Seguros Sociais

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

Identificação do Filiado

NIT: 170.34208.82-2 **CPF:** 690.578.694-20 **Nome:** CILENE MORAES DE BRITO PEREIRA
Data de nascimento: 01/06/1966 **Nome da mãe:** TEREZA PORFIRIO DE BRITO

Relações Previdenciárias

Remunerações							
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Indicadores	
04/2000	75,49		05/2000	75,50		06/2000	75,50
07/2000	75,50		08/2000	75,50		09/2000	75,50
10/2000	75,50		11/2000	75,50		12/2000	75,50
01/2001	90,00		02/2001	90,00		03/2001	90,00
04/2001	90,00		05/2001	90,00		06/2001	90,00
07/2001	190,00		08/2001	190,00		09/2001	190,00
10/2001	190,00		11/2001	190,00		12/2001	190,00
01/2002	190,00		02/2002	190,00		03/2002	190,00
04/2002	210,00		05/2002	210,00		06/2002	210,00
07/2002	210,00		08/2002	210,00		09/2002	210,00
10/2002	210,00		11/2002	210,00		12/2002	210,00
01/2003	210,00		02/2003	210,00		03/2003	210,00
04/2003	250,00		05/2003	250,00		06/2003	250,00
07/2003	250,00		08/2003	250,00		09/2003	250,00
10/2003	250,00		11/2003	250,00		12/2003	250,00
01/2004	240,00		02/2004	240,00		03/2004	240,00
04/2004	240,00		05/2004	260,00		06/2004	260,00
07/2004	260,00		08/2004	260,00		09/2004	260,00
10/2004	260,00		11/2004	260,00		12/2004	260,00
01/2005	277,30		02/2005	277,30		03/2005	277,30

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.



PREVIDÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional de Seguros Sociais

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

Identificação do Filiado

NIT: 170.34208.82-2 CPF: 690.578.694-20 Nome: CILENE MORAES DE BRITO PEREIRA
Data de nascimento: 01/06/1966 Nome da mãe: TEREZA PORFIRIO DE BRITO

Relações Previdenciárias

Remunerações						
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Indicadores
04/2005	277,30		05/2005	317,30	06/2005	317,30
07/2005	317,30		08/2005	317,30	09/2005	317,30
10/2005	317,30		11/2005	317,30	12/2005	317,30
01/2006	399,99		02/2006	399,99	03/2006	399,99
04/2006	400,00		05/2006	400,00	06/2006	400,00
07/2006	400,00		08/2006	400,00	09/2006	400,00
10/2006	400,00		11/2006	400,00	12/2006	400,00
01/2007	350,00		02/2007	350,00	03/2007	350,00
04/2007	380,00		05/2007	380,00	06/2007	380,00
07/2007	380,00		08/2007	380,00	09/2007	380,00
10/2007	380,00		11/2007	380,00	12/2007	380,00
01/2008	380,00		02/2008	380,00	03/2008	415,00
04/2008	415,00		05/2008	415,00	06/2008	415,00
07/2008	415,00		08/2008	415,00	09/2008	415,00
10/2008	415,00		11/2008	415,00	12/2008	415,00
01/2009	510,00		02/2009	510,00	03/2009	510,00
04/2009	510,00		05/2009	510,00	06/2009	510,00
07/2009	510,00		08/2009	510,00	09/2009	510,00
10/2009	510,00		11/2009	510,00	12/2009	510,00
01/2010	465,00		02/2010	555,00	03/2010	555,00

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.

**INSS**
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário**Identificação do Filiado**

NIT: 170.34208.82-2 **CPF:** 690.578.694-20 **Nome:** CILENE MORAES DE BRITO PEREIRA
Data de nascimento: 01/06/1966 **Nome da mãe:** TEREZA PORFIRIO DE BRITO

Relações Previdenciárias

Remunerações							
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração
04/2010	555,00		05/2010	555,00		06/2010	555,00
07/2010	555,00		08/2010	555,00		09/2010	555,00
10/2010	555,00		11/2010	555,00		12/2010	555,00
01/2012	622,00		02/2012	622,00		03/2012	622,00
04/2012	622,00		05/2012	622,00		06/2012	622,00
07/2012	622,00		08/2012	622,00		09/2012	622,00
10/2012	622,00		11/2012	622,00		12/2012	622,00
01/2013	678,00		02/2013	678,00		03/2013	678,00
04/2013	678,00		05/2013	678,00		06/2013	678,00
07/2013	678,00		08/2013	678,00		09/2013	678,00
10/2013	678,00		11/2013	678,00		12/2013	678,00
01/2014	724,00		02/2014	724,00		03/2014	724,00
04/2014	724,00		05/2014	724,00		06/2014	724,00
07/2014	724,00		08/2014	924,00		09/2014	924,00
10/2014	924,00		11/2014	924,00		12/2014	924,00
01/2015	1.250,64		02/2015	988,00		03/2015	988,00
04/2015	988,00		05/2015	988,00		06/2015	988,00
07/2015	988,00		08/2015	988,00		09/2015	988,00
10/2015	988,00		11/2015	988,00		12/2015	988,00
01/2016	1.080,00		02/2016	1.080,00		03/2016	1.373,30

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art.29 da EC- 103/2019.



PREVIDÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional de Seguros Sociais

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

Identificação do Filiado

NIT: 170.34208.82-2 **CPF:** 690.578.694-20 **Nome:** CILENE MORAES DE BRITO PEREIRA
Data de nascimento: 01/06/1966 **Nome da mãe:** TEREZA PORFIRIO DE BRITO

Relações Previdenciárias

Remunerações						
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Indicadores
04/2016	1.080,00		05/2016	1.080,00	06/2016	1.080,00
07/2016	1.080,00		08/2016	1.080,00	09/2016	1.080,00
10/2016	1.080,00		11/2016	1.080,00	12/2016	1.080,00
01/2017	1.449,30		02/2017	1.137,00	03/2017	1.137,00
04/2017	1.137,00		05/2017	1.137,00	06/2017	1.137,00
07/2017	1.137,00		08/2017	1.137,00	09/2017	1.137,00
10/2017	1.137,00		11/2017	1.137,00	12/2017	1.137,00
01/2018	1.154,00		02/2018	1.471,96	03/2018	1.154,00
04/2018	1.154,00		05/2018	1.163,54	06/2018	1.154,00
07/2018	1.173,08		08/2018	1.163,54	09/2018	1.163,54
10/2018	1.163,54		11/2018	1.163,54	12/2018	1.163,54

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
2	170.34208.82-2	08.809.071/0001-41	MUNICIPIO DE CALDAS BRANDAO		Empregado	19/02/1988		12/1993
Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
01/1991	4.949,96		02/1991	4.949,84	03/1991	4.948,70		
04/1991	4.948,70		05/1991	14.399,00	06/1991	14.399,00		
07/1991	14.399,00		08/1991	14.399,00	10/1991	14.397,60		

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário**Identificação do Filiado**

NIT: 170.34208.82-2 **CPF:** 690.578.694-20 **Nome:** CILENE MORAES DE BRITO PEREIRA
Data de nascimento: 01/06/1966 **Nome da mãe:** TEREZA PORFIRIO DE BRITO

Relações Previdenciárias

Remunerações						
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência
11/1991	14.397,60		12/1991	14.397,60		
01/1992	43.197,59		02/1992	43.197,59		03/1992
04/1992	43.197,59		05/1992	43.194,00		06/1992
07/1992	107.985,00		08/1992	107.985,00		09/1992
10/1992	107.988,25		11/1992	107.988,25		12/1992
01/1993	420.998,12		02/1993	420.998,12		03/1993
04/1993	420.991,03		05/1993	1.619.971,35		06/1993
07/1993	1.619.986,17		08/1993	2.979,94		09/1993
10/1993	2.979,90		11/1993	6.479,90		12/1993

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
3	170.34208.82-2	08.761.140/0001-94	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO		Empregado	01/05/2008		

Indicadores: PEXT

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
4	170.34208.82-2	08.761.124/0001-00	ESTADO DA PARAIBA		Empregado	01/05/2008		12/2011

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



PREVIDÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional de Seguros Sociais

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

Identificação do Filiado

NIT: 170.34208.82-2 **CPF:** 690.578.694-20 **Nome:** CILENE MORAES DE BRITO PEREIRA
Data de nascimento: 01/06/1966 **Nome da mãe:** TEREZA PORFIRIO DE BRITO

Relações Previdenciárias

Remunerações						
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Indicadores
08/2008	415,00		09/2008	415,00	10/2008	415,00
11/2008	415,00		12/2008	415,00		
01/2009	415,00		02/2009	465,00	03/2009	465,00
04/2009	465,00		05/2009	465,00	06/2009	465,00
07/2009	465,00		09/2009	372,00	10/2009	465,00
11/2009	930,00		12/2009	465,00		
01/2010	510,00		02/2010	510,00	03/2010	510,00
04/2010	510,00		05/2010	510,00	06/2010	510,00
07/2010	510,00		08/2010	510,00	09/2010	510,00
10/2010	510,00		11/2010	510,00	12/2010	510,00
01/2011	540,00		02/2011	540,00	03/2011	545,00
04/2011	545,00		05/2011	545,00	06/2011	545,00
07/2011	545,00		08/2011	545,00	09/2011	545,00
10/2011	545,00		11/2011	545,00	12/2011	545,00

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
5	170.34208.82-2	08.809.071/0001-41	MUNICIPIO DE CALDAS BRANDAO		Empregado	01/01/2009		12/2012

Indicadores: PEXT

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



PREVIDÊNCIA SOCIAL
 Instituto Nacional de Seguros Sociais

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

Identificação do Filiado

NIT: 170.34208.82-2 **CPF:** 690.578.694-20 **Nome:** CILENE MORAES DE BRITO PEREIRA
Data de nascimento: 01/06/1966 **Nome da mãe:** TEREZA PORFIRIO DE BRITO

Relações Previdenciárias

Remunerações						
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Indicadores
01/2009	765,00		02/2009	765,00		03/2009
04/2009	765,00		05/2009	765,00		06/2009
07/2009	765,00		08/2009	765,00		09/2009
10/2009	765,00		12/2009	765,00		
01/2010	810,00		02/2010	810,00		03/2010
04/2010	1.010,00		05/2010	1.010,00		06/2010
07/2010	1.010,00		08/2010	1.010,00		09/2010
10/2010	1.010,00		11/2010	1.010,00		12/2010
01/2011	1.010,00		02/2011	1.080,00		03/2011
04/2011	1.045,00		05/2011	1.045,00		06/2011
07/2011	1.045,00		08/2011	1.045,00		09/2011
10/2011	1.045,00		11/2011	1.045,00		12/2011
01/2012	1.122,00		02/2012	1.122,00		03/2012
04/2012	1.122,00		05/2012	1.122,00		06/2012
07/2012	1.122,00		08/2012	1.122,00		09/2012
10/2012	1.122,00		11/2012	1.122,00		12/2012

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
6	170.34208.82-2	08.761.124/0001-00	ESTADO DA PARAIBA		Empregado	01/02/2012		07/2014

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.



INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

Identificação do Filiado

NIT: 170.34208.82-2 **CPF:** 690.578.694-20 **Nome:** CILENE MORAES DE BRITO PEREIRA
Data de nascimento: 01/06/1966 **Nome da mãe:** TEREZA PORFIRIO DE BRITO

Relações Previdenciárias

Remunerações							
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Indicadores	
02/2012	622,00		03/2012	622,00		04/2012	622,00
05/2012	622,00		06/2012	622,00		07/2012	622,00
08/2012	622,00		09/2012	622,00		10/2012	622,00
11/2012	622,00		12/2012	622,00			
01/2013	678,00		02/2013	678,00		03/2013	678,00
04/2013	678,00		05/2013	678,00		06/2013	678,00
07/2013	678,00		08/2013	678,00		09/2013	678,00
10/2013	678,00		11/2013	678,00		12/2013	678,00
01/2014	724,00		02/2014	530,96		03/2014	724,00
04/2014	724,00		05/2014	724,00		06/2014	724,00
07/2014	724,00						

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
7	170.34208.82-2	08.761.140/0001-94	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO		Empregado	01/02/2012		

Indicadores: PEXT

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.